



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeitalagoaalegrepi@gmail.com

LEI Nº 454/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n. 407/2022, que criou o cargo de Auxiliar de Atividade Educacional, para ampliar o número de vagas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal n. 407/2022, de 18 de Maio de 2022, que “dispõe sobre criação de cargo público no Município de Lagoa Alegre e dá outras providências”, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica criado o cargo de Auxiliar de Atividade Educacional, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, em número de 22 (vinte e duas) vagas”.

Art.2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 407/2022.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAGOA ALEGRE-PI, 10 DE MARÇO DE 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br **OSAEL MOITA LEAL**
Data: 10/03/2025 13:36:42-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

OSAEL MOITA LEAL
Prefeito Municipal